

Para o Cap.^m Mor Jozé de Almeyda Leme de Sorocaba.

Em consequencia da carta de vm.^{as} do primeiro do corrente mez, em que me participa o requerimento que a Irmandade do Santissimo Sacramento, e Vigario dessa Vila lhe fizerão para haver de obrigar aos moradores dela a concorrerem a trabalhar na obra que carece a Igreja Matris; Sou a dizer a vm.^{as} que fes muito bem em não conceder com aquelas supplicas por não caber na jurisdição de vm.^{as}; nem na minha, impor ao Povo hum tributo, que não incontro nas Leys de S. Mag.^o F: sendo certo, que para semelhantes despesas hé que se estabelecem as Fabricas em todas as Freguezias; na dessa terra só trabalharam as pessoas que por sua devoção o quizerem fazer, sem que vm.^{as} por nenhum modo directo, ou indirecto os constranja. D.^a g.^a a vm.^{as}. São Paulo a 9 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera da Vila de Ytú.

Ainda que o Estabelecimento do Ygatemy por natureza, e Arte fose como hé constante a todos indifensavel, não deixa de me cauzar hua entenciva dor, ver que a providencia Divina guardou p.^a o meu tempo se pagacem as premisias de hum gasto tão avultado da Faz.^{da} Real, que se fez com hua Povoação inutil a todos os intereces do Estado, augmentando-na muito mais a vergonhoza entrega; que dela fizerão aqueles Povoadores, cujo despique não posso tomar, sem que a Raynha Nossa Senhora assim mo ordene derogando a Sua Real Ordem, de que não faça hostilidades aos Espanhoes, que com menos obediencia ao Seu Soberano se utelizão de semelhantes ocazioens para executarem os seus progressos.

Eu devo da parte da mesma Soberana Senhora, e da minha agradecer a vm.^{as} a pronta vontade, que me segurão na sua carta de 6 do corrente, com que estão p.^a empregaremce no Seu Real Servisso, dezafrontando a vileza, com q' os individuos, que se achavão naquela chamada Prassa a deixarão invadir. D.^a g.^a a vm.^{as}. São Paulo a 12 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

